



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 077/2015

**Termo Aditivo ao Contrato n. 129/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação de dados em fibra óptica para interligação do prédio sede do TRESA e o prédio da Central de Atendimento ao Eleitor dos Cartórios Eleitorais de Florianópolis/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 156 do Pregão n. 147/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Wik-Tel Serviços de Telecomunicações Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa WIK-TEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP, estabelecida na Rua Brasilpinho, n. 279, Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-300, telefones (48) 3381-7600 / 9974-1279, inscrita no CNPJ sob o n. 07.783.609/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Coordenadora Administrativa Financeira, Senhora Daniela de Souza Maluche, inscrita no CPF sob o n. 032.835.059-18, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 129/2012 fica prorrogado até 31/10/2016.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 13 (treze) meses e 5 (cinco) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 129/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de agosto de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

DANIELA DE SOUZA MALUCHE  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES  
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA